

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 46 – TJ/BA, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

A Desembargadora Ilona Márcia Reis, Presidente da Comissão Especial de Concurso, em atenção à decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA nº 0006779-97.2020.2.00.0000, torna pública a **convocação das candidatas gestantes impossibilitadas de comparecerem ao local designado para a prova oral**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para solicitarem atendimento especial consistente na realização da prova oral por videoconferência, conforme procedimentos a seguir especificados.

1 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA AS CANDIDATAS GESTANTES IMPOSSIBILITADAS DE COMPARECEREM AO LOCAL DA PROVA ORAL

1.1 A candidata gestante impossibilitada de comparecer ao local designado para a prova oral, para solicitar o atendimento especial consistente na realização da prova oral por videoconferência, deverá **enviar**, no período das **10 horas do dia 9 de setembro de 2020 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, atestado médico que comprove o seu estado de gravidez e a impossibilidade de realização da referida prova presencialmente, em que conste, explicitamente e de forma legível, o CRM do médico emitente.

1.1.1 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

1.2 O fornecimento do documento é de responsabilidade exclusiva da candidata.

1.2.1 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

1.2.2 A candidata deverá manter aos seus cuidados o documento a que se refere o subitem 1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, a candidata deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

Desembargadora Ilona Márcia Reis

Presidente da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia